

PROJETO DE LEI Nº 016/15, de 25 de março de 2015.

Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar as contratações emergenciais autorizados pela Lei Municipal nº 1.895/14 e da outras providenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar contrato emergencial de todos os profissionais contratados através do Processo Seletivo nº 01/2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1.895/2014, pelo período de 06 (seis) meses.

§ 1º- A contratação de que trata o caput deste artigo poderá ter o prazo interrompido, assim que encerrado o Concurso Público para os respectivos cargos, o qual se encontra em fase de inscrições de candidatos e teve sua publicação através do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

§2º - Os profissionais indicados no *caput* são aqueles selecionados através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014.

§3º - Permanecem inalteradas as demais normativas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.895/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 25 dias do mês de março de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 016/2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei ora encaminhado visa autorização para prorrogar contratações emergenciais de todos os profissionais selecionados pelo Processo Seletivo nº 01/2014, conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 1.895/2014, a fim de não paralisar e conseqüentemente dar andamento a atividades essenciais aos serviços públicos.

A prorrogação em questão se faz necessária, pois como é de conhecimento desta casa já se encontra em andamento um novo Concurso Público em nosso Município, publicado através do Edital de Concurso Público nº 01/2015, qual visa efetivar servidores nos cargos que hoje são ocupados pelos selecionados no Processo Seletivo 01/2014, razão pela qual também se justifica a não realização de novo processo seletivo simplificado.

Neste norte, tenha-se que a contratação de novos profissionais neste momento apenas tumultuaria as atividades administrativas que serão em breve assumidas por servidores efetivos. Portanto, viável a prorrogação dos contratos que se encontram em vigor

Diante da sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal